

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.101/2022 – Recurso Administrativo, ROP 20/2022, item 3.5.2.2, de 27/10/2022, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Wilcos do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 01.074.837/0001-48

Processo: 25351.691472/2018-46

Expediente: 3488896/19-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 34/2019](#), realizada no dia 20/11/2019, item 2.2.28. [Aresto nº 1.324](#), de 21/11/2019, publicado no DOU Nº 226, de 22/11/2019.

- [SJO nº 24/2022](#), realizada no dia 24/8/2022, item 3.2.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 181/2022/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/11/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2122298** e o código CRC **E228115F**.